ADVOCACIA LUNARDELLI

CIESP – CAMPINAS

A Importância da Tributação nos Negócios e suas Possibilidades de Incremento e Competitividade

Autuações Fiscais (tributos indiretos): Ações Preventivas por Parte do Contribuinte.

Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli

25/10/2012

Autuações Fiscais (tributos indiretos): Ações Preventivas por Parte do Contribuinte.

- Desafios do Contribuinte na Estruturação de seus Negócios:

  - Conhecimento Prévio da Legislação: algumas dificuldades e **necessidade de especialização**:

    (i) ICMS – legislação diversa em cada Estado;
    (ii) Pis/Cofins: cerca de 30 leis tratando deste assunto;
    (iii) RFB - posições diversas em suas Regiões Fiscais;
    (iv) Compensação de tributos federais: créditos indevidos - multa de 50%

  - Planejamento Tributário: Posição dos Tribunais Administrativos e Judiciais

  - Distinção entre **Negócio Jurídico Indireto**, **Simulação**, **Fraude** e **Elisão Fiscal** – A questão do fato gerador prévio e do propósito negocial *versus* a regularidade formal das reestruturações

Autuações Fiscais (tributos indiretos): Ações Preventivas por Parte do Contribuinte.

- Desafios do Contribuinte na Estruturação de seus Negócios:

  - Riscos – Desconsideração do Negócio Jurídico Realizado

  - Art. 116, § único do CTN – A dissimulação do fato gerador – aguarda regulamentação?

  - Lei Paulista nº 6.374/89 c/ alterações:

  "Art. 84-A - *A autoridade fiscal pode desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária*."

Autuações Fiscais (tributos indiretos): Ações Preventivas por Parte do Contribuinte.

- Desafios do Contribuinte na Estruturação de seus Negócios:

  - Riscos – Desconsideração do Negócio Jurídico Realizado – Aplicação de **Multas mais Severas**

  - No âmbito federal: 75%, 112,5% e 150% variam conforme a gravidade do ato – fraude ou simulação

  - Em São Paulo: as multas mais severas têm como base de cálculo o **valor da operação** e não o do imposto não recolhido – Ex.: utilização de documentos ou negociações falsas para diminuir o valor do ICMS a recolher

Autuações Fiscais (tributos indiretos): Ações Preventivas por Parte do Contribuinte.

- Desafios do Contribuinte na Estruturação de seus Negócios:

  - Preocupação maior: respaldo documental da **negociação** e das respectivas **operações**

  - Advogado ainda "*vive no século 19*" – precisa de **provas documentais**

  - A questão do ônus da prova e a função da contabilidade na tarefa de comprovar o fato – art. 9º, DL nº 1.598/77; arts. 212 e 216 do CC/02; arts. 332, 379 e 380 do CPC

Autuações Fiscais (tributos indiretos): Ações Preventivas por Parte do Contribuinte.

- Desafios do Contribuinte na Estruturação de seus Negócios:

  - Exemplo de entendimento do Fisco:

"DRJ/RFB – São Paulo - 8ª Turma
Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ

Ementa: IRPJ. CSLL. Prova de Prestação de Serviços. A dedutibilidade de despesas com prestação de serviços, pressupõe a ***prova da necessidade e efetiva realização deles****, não bastando a comprovação de que foram contratados, assumidos e pagos. (...)"* (Acórdão nº 16-14531 de 22 de Agosto de 2007 – g.n.)

Autuações Fiscais (tributos indiretos): Ações Preventivas por Parte do Contribuinte.

- Desafios do Contribuinte na Estruturação de seus Negócios:
  - Lavrado o Auto de Infração: E agora?
    - ✓ tomada de decisão entre esfera **administrativa <u>ou</u> judicial**: prós e contras
    - ✓ reflexos na CND – avaliar como a empresa convive com a discussão administrativa ou judicial
    - ✓ delimitação da matéria de direito e das provas
    - ✓ distribuição de funções entre advogado e responsável pelo levantamento das provas
    - ✓ Contratação de laudo? Há requisitos e prazo para requerer e realizar perícia!

Muito Obrigado!

Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli

pglunardelli@advocacialunardelli.com.br